



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais/ IPSM – Errata nr 01/2016 – Edital de credenciamento 06/2016

O IPSM, Cel BM QOR Rita de Cássia Andrade Ferreira, respondendo pelo Diretor de Saúde/IPSM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM), retifica a Clausula Sétima da minuta do contrato do Edital de Credenciamento 06/2016, que passa a vigora com a seguinte redação: “Cláusula Sétima – A Divisão de Processamento de Contas da Unidade CONTRATANTE, mediante análise administrativa e/ou técnica e observando as regras e critérios de remuneração dentre elas as constantes no ANEXO xxxx deste contrato, reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos (inclusive medicamentos e produtos ministrados aos beneficiários) e serviços apresentados na fatura. Ocorrendo glosas, estas serão deduzidas dos próprios documentos em impressos padronizados, pelos preços que serviram de base de cálculo para a mesma.

Permanece inalterada e em vigor as demais cláusulas. Belo Horizonte, 16 de setembro de 2016. Cel BM QOR Rita de Cássia Andrade Ferreira

4 cm -16 880065 - 1